



Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de
Resíduos Sólidos

CONTRATO DE RATEIO

EXERCÍCIO DE 2019

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - COMARES - UCV**

"COMARES - UCV"

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Comares - UCV
Av. Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Sala 06, Centro - Cascavel/CE, CEP: 62.850-000
CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5841 | E-mail: comaresucv@gmail.com



Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de
Resíduos Sólidos

CONTRATO DE RATEIO N.º 20190712.01 DE 12/07/2019

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACATI, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES – UCV, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE ARACATI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Santos Dumont, nº 1146, bairro Centro, Aracati/CE, CEP: 62.800-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 07.684.756/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. **BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, doravante denominado **CONTRATADO**, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.256.794/0001-09, situado no endereço Rua Pe. Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, sala 06, bairro, Centro, CEP: 62.850-000, Cascavel- CE, endereço eletrônico: comaresucv@gmail.com e telefone (85) 98956-5821, no uso de suas atribuições legais, celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO PARA CUSTEIO DO CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES – UCV**, têm os partícipes entre si justos e acertados nas cláusulas delineadas a seguir:

RESOLVEM

Celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** para disciplinar a participação financeira e os repasses de recursos do supracitado município ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS- COMARES – UCV**, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as cláusulas abaixo e de seus anexos como parte integrante deste **CONTRATO** independente de transcrição

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO** se regerá pelo disposto no art.8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, pelo disposto nos artigos 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pelo Contrato de Constituição e Estatuto do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, pelas Leis Municipais de Ratificação de seu ente consorciado e demais atos normativos pertinentes à matéria.

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Comares – UCV
Av. Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Sala 06, Centro – Cascavel/CE, CEP: 62.850-000
CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5841 | E-mail: comaresucv@gmail.com



Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de
Resíduos Sólidos

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas de custeio decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2019, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como para estruturar as ações previstas para 2019, detalhadas no cronograma de atividades 2019-2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2019, assegura ter consignado em sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2019 a dotação orçamentária suficiente para cobrir as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Caso o CONTRATANTE não disponha de dotação orçamentária já consignada, fica comprometido com sua devida inclusão, através de Crédito Adicional Especial na sua Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE CONTRATO DE RATEIO DO CUSTEIO E FORMA DE REPASSE

Subcláusula Primeira – Dimensionamento Econômico do Rateio 2019 – Valor Mensal e Forma de Repasse.

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, inerente ao rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades ADMINISTRATIVAS do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2019 no valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente ao valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), por meio de transferência na Conta Bancária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AGÊNCIA 1958 (CASCAVEL) e Conta Corrente Nº 71002-5.

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Av. Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Sala 06, Centro – Cascavel/CE, CEP: 62.850-000
CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 | E-mail: comaresucv@gmail.com



Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de
Resíduos Sólidos

CLÁUSULA QUINTA- PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram a este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Orçamento Anual do Consórcio para 2019 e Anexo 2 – Ata de aprovação do Orçamento 2019.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, independente de sua assinatura, inicia-se a vigência, em **02 de julho e com término em 31 de dezembro de 2019**, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do Contrato de Constituição, Resoluções e quaisquer outras normatizações inerentes ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Av. Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Sala 06, Centro – Cascavel/CE, CEP: 62.850-000
CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 | E-mail: comaresucv@gmail.com



Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Cascavel-Ce, em ___ de julho de 2019.


Valdemar Araújo da Silva Filho
Presidente COMARES – UCV


Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
Prefeito Municipal de Aracati

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____ Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____ Assinatura: _____

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Av. Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Sala 06, Centro – Cascavel/CE, CEP: 62.850-000
CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 | E-mail: comaresucv@gmail.com

